

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Cabo Rodrigo

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R\$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R\$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R\$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R\$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- | | |
|--|--|
| ☐ Administração | ☐ Habitação |
| ☐ Agricultura | ☐ Indústria |
| ☐ Assistência Social | ☐ Infraestrutura e Logística |
| ☐ Ciência e Tecnologia | ☐ Judiciária |
| ☐ Comércio e Serviços | ☐ Legislativa |
| ☐ Comunicações | ☐ Organização Agrária |
| ☐ Cultura | ☐ Previdência Social |
| ☐ Defesa Nacional | ☐ Relações Exteriores |
| ☐ Desporto e Lazer | ☒ Saúde |
| ☐ Direitos da Cidadania | ☐ Saneamento |
| ☐ Encargos Especiais | ☐ Segurança Pública |
| ☐ Educação | ☐ Trabalho |
| ☐ Energia | ☐ Transporte |
| ☐ Essencial à Justiça | ☐ Urbanismo |
| ☐ Gestão Ambiental | ☐ Outros (especificar) – evento religioso |

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio ao instituto Sorriso Legal Emenda Impositiva Ver. Rodrigo

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 60.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador Cabo Rodrigo

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 12 01. 10 301 5002 8.028

Valor: R\$ 60.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 - Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá - Pará - Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade INSTITUTO SORRISO LEGAL com CNPJ 10.822.442/0001-77, situada na Folha 33, Quadra 30, Lote 06, nº 06 representada neste ato por seu Presidente Ana Paula Guedes Cabral com portador do RG 227-0150 SSP/PA, CPF 599.581.201-78 e endereço Rua Jacob Eloy de Souza, nº428 -Brejo Grande do Araguaia, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá PA, 29 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 14:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente Instituto Sorriso Legal
CNPJ:10.822.442/0001-77



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

DECLARAÇÃO ART 39, inciso III, da Lei n 13 019 DE 2014 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL NAO TEM COMO DIRIGENTE MEMBRO DO PODER PUBLICO ALTERADA EM 2 JULHO DE 2025

INSTITUTO SORRISO LEGAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.822.442/0001-77**, com sede na Folha 33, Quadra 30, Lote 06- Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Ana Paula Guedes Cabral, brasileira, solteira, autônoma, portador da Carteira de Identidade nº 227.0150 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 599.581.201-78 residente na Rua Jacob Eloy de Souza, nº 428, QD 14, Lote 25 e 27 – Brejo Grande do Araguaia/PA. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil e não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá PA, 29 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 14:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente Instituto Sorriso Legal
CNPJ: 10.822.442/0001-77



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

INSTITUTO SORRISO LEGAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.822.442/0001-77**, com sede na Folha 33, Quadra 30, Lote 06, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Ana Paula Guedes Cabral, solteira, pedagoga, portador da Carteira de Identidade nº 2270150 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 599.581.201-78, residente na Rua Jacob Eloy de Souza, nº 428-Brejo Grande do Araguaia/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá PA, 29 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 14:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente Instituto Sorriso Legal
CNPJ:10.822.442/0001-77



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SORRISO LEGAL, inscrita no CNPJ nº. 10.822.442/0001-77, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Ana Paula Guedes Cabral, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá PA, 29 de Dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA GUEDES CABRAL

Data: 29/12/2025 14:21:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente Instituto Sorriso Legal
CNPJ:10.822.442/0001-77

INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015



DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá PA, 29 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 14:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente Instituto Sorriso Legal
CNPJ:10.822.442/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO



Autenticidade

TIPO

1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
2296 / 2025

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL,
É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	INSTITUTO SORRISO LEGAL		
Localização	FOLHA 33, QD 30 LT 06 (NOVA MARABÁ)		
C.N.P./J.C.P.F.	10822442000177		
Inscrição Municipal	301014786	Inscrição Estadual	0
Nome Fantasia	INSTITUTO SORRISO LEGAL		

Atividade Principal
8690-9/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição
Prefeitura Municipal de Marabá, 04 de julho de 2025

Validade
31 de dezembro de 2025

Código Verificação
TQO7IIZCC4

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

AMINA HANDAN: 74380990249

Assinado eletronicamente por AMINA
HANDAN: 74380990249
Data: 2025.07.04 09:14:04 - 0100

AMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** INSTITUTO SORRISO LEGAL**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 10.822.442/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:58:17 do dia 29/12/2025**Válida até:** 27/06/2026**Número da Certidão:** 702025082875815-5**Código de Controle de Autenticidade:** CCD862DD.6AAC83E9.9F0177A3.26DADF50**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** INSTITUTO SORRISO LEGAL**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 10.822.442/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:58:17 do dia 29/12/2025**Válida até:** 27/06/2026**Número da Certidão:** 702025082875816-3**Código de Controle de Autenticidade:** 797A9D64.9AB1295C.BA7C3D3C.3AF627EE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Ata da Reunião Ordinária para a eleição da nova Diretoria do Instituto
Sorriso Legal



Às 10 horas no dia 29 de Maio de 2025, sito no prédio do Instituto Sorriso Legal, sala comercial, localizado na Folha 33, Quadra 30, Lote 06, nº 06, Bairro: Nova Marabá- Marabá/Pará. Onde se fez presentes partes da Diretoria, outros se fizeram presentes remotamente, para que fosse realizada a eleição da nova Diretoria do Instituto Sorriso Legal. Foi feito alguns esclarecimentos, diante de todos, prestação de contas com dados quantitativos e qualitativos, durante o decorrer dos últimos quatro anos, números de atendimentos ambulatoriais, números de cirurgias e outras conquistas, por exemplo a aquisição de um Odontomóvel, aquisição essa importante para o desenvolvimento dos trabalhos odontológicos em outras localidades rurais, outra grande conquista foi a casa de apoio para receber os pacientes de outras localidades. Tivemos também contratação de outros profissionais de outras especialidades, como: Clínico Geral, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Neuropsicopedagogo. Tivemos também convênio com a UNIFESPA (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará), UNIP (Universidade Paulista), tivemos outros convênios e outras parcerias. Visto o crescimento do Instituto Sorriso Legal, os membros parabenizaram a Diretoria. A Presidente Ana Paula Guedes Cabral, fez mais alguns esclarecimentos e pontuações do grande progresso e colocou para votação a escolha da nova Diretoria. passando algumas horas foi encerrada a votação, por unanimidade, aprovaram pela continuidade da Ana Paula Guedes Cabral como Presidente e alguns membros e para esse novo pleito que se inicia a partir do dia 29 de Maio de 2025, ficando assim a nova Diretoria: Presidente Ana Paula Guedes Cabral- Vice Presidente Maria Francisca de Almeida Alves- Primeiro Tesoureiro Jaime Gomes Ferreira- Segundo Tesoureiro Palmira Guedes Cabral- Presidente do Conselho Fiscal Geruza Memoria Liberato- Membros do Conselho Fiscal Josué Pereira Guedes- Jeizislene dos Santos Brito- Diretora Social Oneide Silva de Almeida- Secretária Gislane Samia da Silva Lopes Guedes, colocando em votação a Ata onde foi aprovada por todos a nova Diretoria do Instituto Sorriso Legal. Secretaria que estive no exercício pleno das atividades estatutárias nada mais a tratar com a senhora Presidente, declarou encerrada a reunião da votação do novo pleito da nova Diretoria para o mandato de quatro anos, podendo ter reeleição e determinou a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada, conforme foi assinada pela secretaria e todos que se fizeram presentes e para esta eu Gislane Samia da Silva Lopes Guedes que secretariei a reunião a presente Ata fiel espelho do ocorrido que subscrevo e assino. Marabá

Pará. Gislane Samia da Silva Lopes Guedes, Ana Paula Guedes Cabral, Oneide Silva de Almeida, Palmira Guedes Cabral, Jeizislene dos Santos Brito, Geruza Memoria Liberato, Josué Pereira Guedes, Maria Francisca de Almeida Alves, Kelly Vithoria Costa Rios, Jeizislene dos Santos, João Lucas Guedes Cabral, Matheus

Almeida de Sousa,

Fernanda Cavalcante Leal

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Terço - Nova Marabá - PA
CEP 68308-000 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notes@cartoriomichels.com.br

CARTÓRIO Michels

Natureza do Título: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
Protocolo: 20875 | R 5.766 | Livro A-148 | Folha(s) 228
Apresentante: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Dia Fe: 29 de Maio de 2025
Marabá/PA

Michel Alton Leal dos Santos
Escriturante Autorizado

EMOLUMENTOS: R\$ 180,00 - 70% R\$ 20,00 - 30% R\$ 4,00
SELO DIGITAL GERAL Nº 411140 - VÉRIS: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA 94111140-2025052916023680

HELEINE PEREIRA MICHELS - Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.822.442/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SORRISO LEGAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SORRISO LEGAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO A FOLHA 33 QUADRA 30 LOTE 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 68.507-290	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 9161-6862	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
27/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 43.489/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte 116.569
Nome INSTITUTO SORRISO LEGAL
CNPJ 10.822.442/0001-77

Endereço FL 33, 0 QD 30 LT 06
Bairro NOVA MARABÁ
Cidade MARABÁ
Observação

Emitida em 29 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SORRISO LEGAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.822.442/0001-77

Certidão nº: 80458124/2025

Expedição: 29/12/2025, às 12:59:51

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SORRISO LEGAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.822.442/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE
RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

*** CERTIDÃO NEGATIVA ***

NOME: INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10.822.442/0001-77

O Tribunal de Contas do Estado do Pará CERTIFICA, nos termos assegurados pelo art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, para fins da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos públicos estaduais, com ou sem contrapartida, para qualquer finalidade, inclusive para habilitação em certame licitatórios, quando exigido, que em consulta aos sistemas informatizados desta Corte de Contas, **NÃO FORAM ENCONTRADOS** processo(s) autuado(s) como Prestação(ões) de Contas e/ou Tomada(s) de Contas em que há imputação de débito e/ou aplicação de multa(s) à pessoa acima identificada.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 0c641b33-17e2-434b-b9bf-07b9ca5076e8

* Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida eletronicamente às 14:00:01 do dia 29/12/2025, com validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.

* A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em "<https://sistemas.tcepa.tc.br/certidao/principal>".

* A situação relativa aos débitos ora certificada independe de análise da regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas de responsabilidade da pessoa identificada, se limitando a atestar a inexistência de valores a serem devolvidos ao erário e/ou multas não pagas decorrentes de decisões transitadas em julgado proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

* A presente certidão não possui fins eleitorais.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2054758

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **ANA PAULA GUEDES CABRAL**, portador(a) do CPF nº 59958120178 referente ao pesquisado, **INSTITUTO SORRISO LEGAL**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira, nos últimos 05 (cinco) exercícios. Pelo exposto, esta Certidão é negativa. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de Novembro de 2025.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

LÚCIO DUTRA VALE

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

XYSK.NHPT.3S2R.6GU2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SORRISO LEGAL
CNPJ: 10.822.442/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:40 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **D1A9.31F1.4CB8.97BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
ANA PAULA GUEDES CABRAL

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2002



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/08/1973, SAO JOAO DO ARAGUAIA, PA

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**
31/08/2022 **29/08/2032**  **D**

4c DOC IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
2270150 SSP PA

4d CFI **5 Nº REGISTRO** **3 CAT HAB**
599.581.201-78 **02193486679** **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERALDO FERREIRA GUEDES

MARIA JOSE CABRAL

Ana Paula Guedes Cabral

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2439433188

9	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B	29/08/2032		
BT			
C			
CT			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
MARABÁ, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25091594656
PA289628415

PARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ANA PAULA
GUEDES
CABRAL:59
958120178

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA GUEDES
CABRAL:59958120
178

Dados: 2024.03.04
10:08:37 -03'00'

I<BRA021934866<799<<<<<<<<<
7308129F3208298BRA<<<<<<<<<4
ANA<<PAULA<GUEDES<CABRAL<<<<<

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 6c. Documento Identitário - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Categoria de Identificação / Identification Category - CPF - 7. Número do Registro Nacional de Veículos - CNH / Derivative License Number / Número de Permisión de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría / Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Etiqueta Lâmina / Etiqueta - Observações / Observations / Observaciones - Local / Branch / Local



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
INSTITUTO SORRISO LEGAL INSTALAÇÃO: 4967844 CNPJ: **.*442/000*-** FL 33 QD 30 , 5 , CEP: 68507-290 NOVA MARABA - MARABA - PA			
Parceiro de Negócio		102344537	
Conta Contrato		4967844	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	02/01/2026	R\$ 272,38	

Data das Leituras	Leitura Anterior 14/11/2025	Leitura Atual 16/12/2025	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 14/01/2026
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 149706986 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15251204895728000180660001497069861077722060
Protocolo de autorização: 3152500036362878 -
16/12/2025 às 20:28:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 11/2025 R\$443,02 ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 16/12 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (312,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ● Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. ● Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. ● Saldo de créditos expirados no ciclo ref 12/25: 0,00 kWh. ● Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 4967844(100%). ● Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. ● Conta contrato geradora 4967844: Saldo do Mês Geral Total: 261,00 , Saldo Acumulado Geral Total: 7.683,00, Saldo atualizado a expirar de 15,00 na ref 11/27

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	100	1,289500	0,978300	6,63	24,50	128,95	ICMS	133,13	19,0000	25,30
Consumo Compensado (kWh)	312	0,960288	0,728550	15,39	56,93	299,61	PIS	107,83	1,1305	1,23
Energia Ativa Injetada (kWh)	312	0,960288	0,728550	15,39-	56,93-	299,61-	COFINS	107,83	5,2112	5,61
Adicional Bandeira				0,06	0,24	1,24				
Adicional Bandeira				0,15	0,56	2,94				
ITENS FINANCEIROS						139,25				
Cip-Illum Pub Pref Munic										
							DEZ/24 JAN/25 FEV/25 MAR/25 ABR/25 MAI/25 JUN/25 JUL/25 AGO/25 SET/25 OUT/25 NOV/25 DEZ/25 858 518 398 679 469 414 609 523 532 524 637 762 416 712 509 326 287 777 444 839 499 786 504 412 573 CONSUMO kWh Ativo Injetado			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32160085745	Consumo	ATIVO TOTAL	2.587	2.999	1,00	412 kWh
32160085745	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	1.734	2.307	1,00	573 kWh

Reservado ao Fisco		
F9B1.82B2.F1EE.E89F.A208.9332.170D.67CC		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	23/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Assessoria e suporte: www.equatorialenergia.com.br @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Localização gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Localização gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Localização gratuita de telefones fixos e móveis.
DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

BANCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.384118 51780.522176 3 00000000027238	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	02/01/2026	
BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		
DATA DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO	
17/12/2025	33733841151780522	
USO DO BANCO	(=) VALOR DOCUMENTO	
17	272,38	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	(+) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
INSTITUTO SORRISO LEGAL 10.822.442/0001-77	(=) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
MARIA JOSE CABRAL INSTALAÇÃO: 5346924 CPF: ***.418.03*-** R. JACOB ELOY DE SOUZA , 428 , BREJO GRANDE BREJO GRANDE CEP: 68521-000 CENTRO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA		Parceiro de Negócio 534692 Conta Contrato 5346924	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	18/12/2025	R\$ 778,17	

Data das Leituras	Leitura Anterior 10/11/2025	Leitura Atual 11/12/2025	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 08/01/2026
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 148759806 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15251204895728000180660001487598062094310620
Protocolo de autorização: 3152500035583676 -
11/12/2025 às 14:10:24

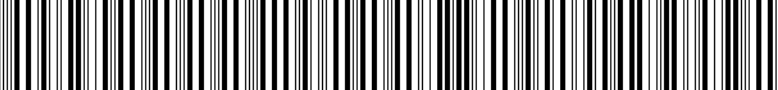
INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
♦ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 11/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 11/12 ♦ Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. ♦ Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.	

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	604	1,289553	0,978300	40,02	147,99	778,89	ICMS	807,12	19,0000	153,35
Adicional Bandeira				0,27	1,01	5,31	PIS	653,77	1,1305	7,40
Adicional Bandeira				1,18	4,35	22,92	COFINS	653,77	5,2112	34,07
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						83,62				
Crédito DIC/FIC/DMIC 10/2025						134,50-				
Multa						13,71				
Correção Monetária						0,67				
Juros						7,55				
							CONSUMO kWh			
							DEZ/24			0
							JAN/25			0
							FEV/25			0
							MAR/25			0
							ABR/25			0
							MAI/25			0
							JUN/25			0
							JUL/25			0
							AGO/25			603
							SET/25			561
							OUT/25			499
							NOV/25			597
							DEZ/25			604
										Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
22211085391	Consumo	ATIVO TOTAL	2.260	2.864	1,00	604 kWh	E25E.EB01.1522.C77D.3DE8.66DC.3156.4197			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3507/25	11/12/2025		

REAVISO DE VENCIMENTO	
O não pagamento dos débitos até 26/12/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.	
Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
11/2025	912,72

 REAVISO DE VENCIMENTO Considere em caso de não pagamento a suspensão do fornecimento de energia.	CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br @equatorialpa @equatorial.pa @equatorial_pa Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 01 67 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis. DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.
---	---

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.384159 21363.926177 1 00000000077817		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO			
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		18/12/2025			
BENEFICIÁRIO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		5346924			
DATA DOCUMENTO		REFERÊNCIA			
11/12/2025		12/2025			
USO DO BANCO		DATA PROCESSAMENTO			
CARTEIRA		11/12/2025			
17		VALOR			
ESPECIE DOCUMENTO		N			
DM		N			
ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE			
R\$					
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				NOSSE NÚMERO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.				33733841521363926	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(-) VALOR DOCUMENTO	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				778,17	
MARIA JOSE CABRAL 590.418.031-49				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+ MULTA	
				(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR COBRADO	
					
Ficha de Compensação					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.822.442/0001-77
Razão Social: INSTITUTO SORRISO LEGAL
Endereço: Q TRINTA S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68507-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122205111990549994

Informação obtida em 29/12/2025 13:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente, o INSTITUTO SORRISO LEGAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.822.442/0001-77, com sede em Folha 33, Quadra 30, Lote 06, nº 06 Bairro: Nova Marabá Marabá-PA, CEP: 68507-290. Neste ato representada por Sr. Presidente Ana Paula Guedes Cabral. Para fins de recebimento do recurso declaramos que a instituição supracitada que não está cumprindo penalidades de idoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a administração Pública do Município de Marabá. A presente declaração é feita sob ciência das penas decorrentes das Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, e em caso de falsidade, assumirá o declarante todas as responsabilidades, sejam na esfera civil, penal ou administrativa. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá PA, 29 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 14:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente Instituto Sorriso Legal
CNPJ:10.822.442/0001-77

**CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO**

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SORRISO LEGAL



Capítulo I

DA NATUREZA DO FORO

Art. 1º O INSTITUTO SORRISO LEGAL é uma Organização não Governamental (ONG) para fins não econômicos, de natureza privada sem fins lucrativos, ou político partidário, constituído de conformidade com a ata lavrada em 21 de janeiro de 2009, nos termos da lei civil com prazo indeterminado de duração e sede na folha 33, quadra 30, lote 06, Bairro Nova Marabá, CEP:68.507-290, Marabá-PA

DOS OBJETIVOS:

- I-Promover o desenvolvimento humano do Município e da Região
- II- Criar instrumentos que viabilizam a melhoria e qualidade de vida do ser humano para uma saúde com qualidade
- III- INSTITUTO SORRISO LEGAL atuar.
- IV- Sensibilizar a sociedade civil para os programas sociais voltados a saúde pública, promover projetos educacionais e culturais voltados às comunidades de baixa renda.
- V- Fazer em todos os Municípios em forma de parcerias, junto às Secretarias de Saúde, a prestação de serviços médicos ambulatoriais, para diagnóstico de crianças, jovens e adultos, com deformidades faciais e posteriormente realizar as cirurgias de correção.
- VI- Contatar e contratar profissionais competentes da área da saúde para o desenvolvimento dos trabalhos envolvendo todas as especialidades médica.
- VII- Além de atender as crianças com deformidades Fissura Lábio Palatal o Projeto possa desenvolver outros programas na saúde com cirurgias reparadoras, visando às necessidades das mesmas.
- VIII- Celebrar convênios, contratos e acordos com organização governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos sociais etc.
- IX- Manter relações com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante a celebração de convênios, acordos e quaisquer outras formas de cooperação com vistas à difusão cultural, a promoção humanas e contratação de mão de obra especializada.
- X- Estabelecer que as cirurgias de correção e deformidades faciais serão realizadas no Hospital.
- XI- Realizar procedimentos nas seguintes especialidades e/ou atividades:
Atividade medica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
8630-5/04 Atividade Odontológica.
8650-0/06 Atividade de Fonoaudiologia.
8650-0/02 Atividades de profissionais da Nutrição.
8650-0/01 Atividade de Enfermagem.
8550-3/02 Atividades de Apoio a Educação – Pedagogo.
8650-0/04 Atividade de Fisioterapia.
6911-7/01 Atividade Jurídica.
8650-0/03 Atividade de Psicologia e Psicanalise.
8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- XII- Criar filiais em outros municípios, dentro do estado do Pará, e outros estados da Federação, com aprovação da Diretoria da Matriz, sendo essa Diretoria a mantenedora das filiais que forem criadas, sempre por votação e unanimidade, podendo também gerenciar hospitais e secretárias da saúde.

CAPITULO DOIS:

Art.2º O INSTITUTO SORRISO LEGAL aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes com integridade e transparência para permitir o controle dos doadores e dos beneficiários.

Parágrafo primeiro – O INSTITUTO SORRISO LEGAL será regida pelos princípios da legalidade impessoalidade, moralidade publicidade economicidade e da eficiência.

Parágrafo segundo – Serão adotadas pelo INSTITUTO SORRISO LEGAL práticas administrativas necessárias e suficientes a coibir a abstenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vontade pessoais.

Parágrafo terceiro – Os dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva.

MARIA IARA
CABRAL
GUEDES

Assinado de forma
digital por MARIA IARA
CABRAL GUEDES
Dados: 2022.08.19
17:03:10 -03'00'



CAPITULO TERCEIRO:

Art.3º Constituem patrimônio do INSTITUTO SORRISO LEGAL afeto às suas finalidades.

I-Subvenções, auxílio e doação de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, multilaterais e estrangeiras.

II-As rendas de qualquer natureza.

Art.4º O INSTITUTO SORRISO LEGAL terá regimento interno, aprovado e homologado pela diretoria executiva, que estabelecerá as normas gerais de seu funcionamento.

Art. 5º são consideradas em gozo de seus direitos aos membros quite com o INSTITUTO SORRISO LEGAL.

CAPITULO IV:

DOS ASSOCIADOS E DAS ELEIÇÕES

Art.6º O INSTITUTO SORRISO LEGAL é constituído por:

I- Por todos os membros que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição

II- Membros regulares que em pleno gozo de seus direitos e quites com seus deveres venham ser aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – A admissão de um membro dar-se-á por apresentação e indicação de três membros efetivos e pleno gozo de seus direitos, com o INSTITUTO SORRISO LEGAL aprovados pela Diretoria Executiva.

Art.7º Por indicação dos membros e referendados em Assembleia Geral, poderão ser atribuídos os seguintes títulos:

I- Sócio Honorário: as personalidades, em reconhecimento a relevantes serviços prestados a região ou a associação.

II-Sócio Benemérito: a qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir, eventualmente com recursos financeiros ou serviço voluntário para a consecução dos objetivos do INSTITUTO SORRISO LEGAL.

III-Votar e ser votado para a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

IV- Requerer sua demissão como membro e propor demissão de outro membro, como requerer reuniões com a Diretoria

Parágrafo Primeiro – Os sócios beneméritos e honorários não têm direito a voto nas assembleias, podendo, entretanto, ser eleitos pela Diretoria Executiva ou Conselho.

Art.8º São deveres dos sócios (membros) cumprirem as disposições estatutárias e regimental do INSTITUTO SORRISO LEGAL.

Art.9º Fica temporariamente impedidos de votar nas assembleias, e de participar da Diretoria Executiva e dos conselhos, os membros que participam da Diretoria de outras entidades.

Parágrafo Único – Poderá ser excluído do INSTITUTO SORRISO LEGAL por deliberação da Assembleia Geral o membro que pela sua postura mostrar-se indigno de pertencer à mesma.

Art.10º Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do INSTITUTO SORRISO LEGAL.

CAPITULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11º São órgãos do INSTITUTO SORRISO LEGAL

I-DIRETORIA EXECUTIVA

II- CONSELHO FISCAL

III- ASSEMBLEIA GERAL

Art.12º Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO SORRISO LEGAL constitui-se a dos membros participativos de seus direitos estatutários.

Art.13º Compete à Assembleia Geral:

I-Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Art.14º Assembleia Geral ordinária realizar-se-á uma vez por ano:

I-Apreciar relatório anual de atividades

II- Discutir e deliberar balanços

III- Definir planejamentos, e deliberar sobre os programas finalísticos do INSTITUTO SORRISO LEGAL

Parágrafo Único – Todas as reuniões e assembleias serão presididas pelo (a) presidente do INSTITUTO SORRISO LEGAL ou qualquer membro desde que tenha sido indicada pelo mesmo.

Art.15º Reunião Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I-Pelo Presidente

MARIA IARA
CABRAL
GUEDES

Assinado de forma
digital por MARIA IARA
CABRAL GUEDES
Dados: 2022.08.19
17:03:38 -03'00'



II-A pedido da maioria dos seus membros, com indicação da matéria

III-O pedido do conselho com o assunto a ser tratado

Art.16º A convocação da Assembleia Geral extraordinária ou reunião ordinária, o pedido deverá ser feito com antecedência de cinco dias.

Parágrafo Primeiro – As decisões tomadas nas assembleias serão registradas em ata.

CAPITULO VI: DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.17º A Diretoria Executiva será constituída por:

I- Presidente

II-Vice-Presidente

III- Primeiro Tesoureiro

IV- Segundo Tesoureiro

V- Conselho Fiscal

VI- Diretor Social

VII- Secretaria

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria Executiva será de 4 anos, admitida reeleições.

Parágrafo Segundo – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias pelo presidente ou se substituto eventual.

Art.18º Compete à Diretoria Executiva:

I-Elaborar e executar o programa anual de atividades de acordo com orientação e suas diretrizes.

II-Elaborar e apresentar o relatório anual

III-Contratar e dispensar empregados

IV- Prestar esclarecimento quando necessário

V- Emitir cheques, sempre assinados pelo presidente pelo tesoureiro.

VI- Receber doações e emitir o competente documento

VII- Homologar o regimento interno do INSTITUTO SORRISO LEGAL e elaborar relatório trimestralmente sobre as atividades desenvolvidas

VIII-A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez trimestralmente registrando em ata

Art.19º O INSTITUTO SORRISO LEGAL representa ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente pelo presidente da Diretoria Executiva, em sua falta ou impedimento pelo Diretor Administrativo ou via segundo regimento interno.

CAPITULO VII

DO FUNDADOR

Parágrafo Primeiro-Compete ao Fundador:

I - Participação em todas as Reuniões e nas Assembleias gerais,

II-Na qualidade de membro nato, somente o Fundador dará o voto de resolução em todas as decisões, podendo suspender ou convocar outras ou quaisquer reuniões,

III-O Fundador em caso de denúncia por parte dos membros do conselho tomara as medidas cabíveis junto aos membros da diretoria

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

I-Examinar o livro e escrituração da entidade

II- Examinar balancetes

III- Emitir parecer caso necessário

Parágrafo Segundo – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente cada três meses.

Art.21º O regimento interno da Associação definirá as competências dos membros da Diretoria Executiva

Art.22º Os Diretores, Conselheiros e Sócios prestarão serviços sem quaisquer ônus para o INSTITUTO.

Parágrafo Único – Os serviços realizados em função dos trabalhos voltados para entidade serão custeados pela entidade: viagens, combustível, alimentação, hospedagem.

DA DISSOLUÇÃO

Art.23º O INSTITUTO SORRISO LEGAL só será dissolvida por decisão da maioria absoluta e em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para isso.

MARIA IARA
CABRAL
GUEDES

Assinado de forma digital
por MARIA IARA CABRAL
GUEDES
Dados: 2022.08.19
17:03:52 -03'00'

Parágrafo Único – No caso de dissolução do INSTITUTO SORRISO LEGAL, os bens do seu patrimônio serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidades semelhantes devidamente registradas no cartório de registro civil de pessoa jurídica e no Conselho Nacional de Assistência Social com funcionamento regular a se escolher em Assembleia Geral.

Art24º O presente estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da Diretoria Executiva e seus membros.

Art25º os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art26º O Estatuto entrará em vigor a partir da data do registro em cartório. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente Estatuto, que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas, assinadas. Marabá, Estado do Pará, 30 de maio de 2022.

INSTITUTO
SORRISO
LEGAL:1082244
2000177
Ana Paula Guedes Cabral
Fundadora/Presidente do I.S.L

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
SORRISO
LEGAL:10822442000177
Dados: 2022.08.19
15:12:34 -03'00'

MARIA IARA
CABRAL
GUEDES

Assinado de forma
digital por MARIA
IARA CABRAL
GUEDES
Dados: 2022.08.19
17:04:19 -03'00'

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Terraço - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3324-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

CARTÓRIO Michels

Natureza do Título: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
Protocolo: 17.715 | R. 5.766 | Livro: A-120 | Folha(s): 46 a 50
Apresentante: INSTITUTO SORRISO LEGAL
Dou Fé. Marabá/PA, 22 de agosto de 2022.

Ewerton Pereira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$ 240,00 - FRJ: R\$ 38,00 - FRC: R\$ 8,00
SELO DIGITAL GERAL Nº 1289806 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 608998210000075110498214080

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

registradas no cartório de registro civil de pessoa jurídica e no Conselho Nacional de Assistência Social com funcionamento regular a se escolher em Assembleia Geral.

Art24º O presente estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da Diretoria Executiva e seus membros.

Art25º os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art26º O Estatuto entrará em vigor a partir da data do registro em cartório. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente Estatuto, que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas, assinadas. Marabá, Estado do Pará, 20 de Fevereiro 2015.




Ana Paula Guedes Cabral
Fundadora/Presidente do I.S.L

Ana Karolina Sousa Bium

Francinete Loucanta P. Lima
M^{re} de Jesus de A. Rodrigues
Onildo Silva de Almeida
Inaceli Torricelli da Silva

Maria José Cabral

Samira Mahmud. Tasse

Aparecida Chelly Santos Bezerra

Roseane Cristina dos Santos Silva

Palmaria Bues Cabral

Wadler Cabral Guedes Fernandes

Quellyn Guedes Fernandes

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Lara Cabral Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 07A9-E26B-0CC0-3ACF.



Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO Nº 05050539.000279/2025-75/2025

CERTIDÃO Nº130/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 80/2025, encaminhado pelo **INSTITUTO SORRISO LEGAL** (CNPJ nº **10.822.442/0001-77**) Localizado na folha 33, Quadra 30, lote 06, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.507-290.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e o **INSTITUTO SORRISO LEGAL**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Conveniente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27^[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão**.

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 22 de dezembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

[1] Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto, Controlador Geral do Município**, em 23/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393911** e o código CRC **BC4D4D48**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070
controladoria.dicont@gmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Processo nº 05050539.000279/2025-75

SEI nº @documento



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

Ofício Nº 92/2025-ISL

Marabá-PA, 29 de Dezembro de 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da
Câmara Municipal de Marabá
Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro
Amapá 68502-100 Marabá/PA

Assunto: Documentação de Regularidade Fiscal

Prezados Senhores

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros deste Poder Legislativo, vem, por meio deste, em atenção ao Memorando Circular nº 275-2025-GP-15-CMM, datado de 29 de dezembro de 2025, encaminhar a documentação de regularidade fiscal desta entidade Instituto Sorriso Legal. Os documentos apresentados referem-se à entidade que será contemplada com emendas parlamentares individuais, atendendo às exigências legais e normativas vigentes, em especial ao que dispõe a Instrução Normativa nº 06-2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. documentação em anexo, conforme check list abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS

01) Certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014.
02) Cópia do estatuto social devendo conter no estatuto requisito Constante do inciso III, do art. 33, da lei 13.019, de 2014.
03) Ata da última eleição e termo de posse, para comprovação do mandato da diretoria da instituição.
04) Comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da Parceria.
05) Comprovante de endereço atual da instituição.
06) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um.
07) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade
08) Inscrição no CNPJ.
09) Declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.



INSTITUTO SORRISO LEGAL

CNPJ: 10822442/0001-77

Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil

Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180

E-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com

Site: www.institutosorrisolegal.com.br

Lei de Utilidade Pública e Municipal em Marabá nº 17643/2014

Lei de Utilidade Pública do Estado do Pará nº 8.222/2015

10) Declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
11) Declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000.
12) Prova de que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
13) Prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, v, da lei 13.019, de 2014.
14) Certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos 5 anos).
15) Certidão negativa de natureza não tributária.
16) Certidão negativa de natureza tributária.
17) Certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
18) Certidão de regularidade do FGTS.
19) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da união.
20) Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros.
21) Alvará de licença sanitária.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 15:50:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente do Instituto Sorriso Legal
CNPJ: 10.822.442/0001-77



INSTITUTO SORRISO LEGAL
CNPJ: 10822442/0001-77
Folha 33 Quadra 30 – Lote 06 - CEP: 68.507-000 Marabá – Pará – Brasil
Fone: (94) 9161 6862/ 3322-8180
Email: institutosorrisolegal@hotmail.com
Site: www.institutosorrisolegal.com.br
Lei de Utilidade Publica Municipal em Marabá nº 17643/2014
Lei de Utilidade Publica do Estado do Pará nº 8.222/2015

Relação da Diretoria do Instituto Sorriso Legal

O Instituto Sorriso Legal, inscrito no CNPJ nº 10.822.442/0001-77 por intermédio de seu representante legal a Sr^a Ana Paula Guedes Cabral portadora da carteira de identidade nº 2270150 SSP/PA e do CPF nº 599.581.201-78, DECLARA, para os devidos fins que o Instituto Sorriso Legal é formado pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	RG	CPF	Telefone	Endereço
Ana Paula Guedes Cabral	Presidente	2270150 SSP/PA	599.281.201-78	94-99257-3908	Rua Jacob Eloy de Souza, nº 428-Centro Brejo Grande do Araguaia-PA
Maria Francisca de Almeida Alves	Vice Presidente	3819374 SSP/PA	197.804.862-91	94-99172-7077	Av. 13 de Maio s/n Brejo Grande do Araguaia-PA
Jaime Gomes Ferreira	Primeiro Tesoureiro	37110690 SSP/PA	224.062.472.87	94-99126-6434	Rua Tancredo Neves- Centro Brejo Grande do Araguaia-PA
Palmina Guedes Cabral	Segundo tesoureiro	296821 SSP/TO	897.776.701-68	94-99199-3028	Folha 22,Quadra 01,Lote 03-Bairro Nova Marabá
Geluzimar M. Liberato	Presidente do Conselho Fiscal	1636687 SSP/PA	407.441.163-68	94-99114-9100	Trav. Pará, s/n Brejo Grande do Araguaia-PA
Josué Pereira Guedes	Membro do Conselho Fiscal	6455634 PC/PA	003.835.962-62	94-99213-6130	Av Tocantins, nº 28, Qd 203, Ap E Belo Horizonte- Marabá- PA
Jeizislene dos Santos Brito	Membro do Conselho Fiscal	057170462 SSP/PA	006.176.482-55	94--9199-2423	Av. Gov. Valadares nº113 Centro-Brejo Grande do Araguaia-PA
Oneide Silva de Almeida	Diretora Social	3155629 SSP/PA	68610912272	94-99191-3664	Rua Pernambuco,Quadra 194,Lote 22-Bairro São Miguel da Conquista
Gislane Sâmia da Silva Lopes Guedes	Secretária	10903335 SSP/PA	047.633.963-40	99-99203-2920	Rua João Pessoa Quadra 73 lote 11-Novo Horizonte

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GUEDES CABRAL
Data: 29/12/2025 14:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Guedes Cabral
Presidente do instituto Sorriso Legal
CNPJ: 10.822.442/0001-77